

CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cm Luisburgo@yahoo.com.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

N.º: 001/2022

**MODALIDADE
DISPENSA
N.º 001/2022**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA ACESSO A INTERNET SEM USO DE LINHA
TELEFÔNICA**

2022



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cmluisburgo@yahoo.com.br



COTAÇÃO DE PREÇO: Prestação de Serviços pelo Fornecimento de licença de uso de acesso a Internet, sem uso de linha telefônica, com velocidade e tempo de acesso de 40 (quarenta) Mb, sem limites de horas, para a Câmara Municipal de Luisburgo, para o ano de 2022, conforme detalhamento abaixo.

**Ao Setor de Compras
Câmara Municipal de Luisburgo**

NOME DA EMPRESA: StarNet Provedores

CNPJ/CPF: 04.776.785/0001-40

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Marinho Carlos de Souza, 199 LJ 3 – Divino - MG

ORÇAMENTO:

Especificação/produto	Qtd.	Un.	Valor Un. (Mensal)	Valor Total
Prestação de Serviços pelo Fornecimento de licença de uso de acesso a Internet, sem uso de linha telefônica, com velocidade e tempo de acesso de 40 (quarenta) Mb, sem limites de horas	12	MESES	R\$69,80	R\$837,60
Instalação	1	R\$100,00		R\$100,00
TOTAL GERAL				R\$ 937,60

Obs.: Valor informado cobrando taxa de instalação única no valor de R\$100,00, mensalidade no valor de R\$69, 80.

Oferecemos também planos com maior velocidade, tais como:

60MB por R\$79,90 – 100MB por R\$89,90 – 200MB por R\$139,90 – 300MB por R\$149,90 – 400MB por R\$199,90 e 500MB por R\$249,90.

Cotação para prestação de serviço em tempo imediato.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensal

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

DATA: 08/12/2021

Representante Legal da Empresa

Carimbo da Empresa 122.095.656.26

Star Net Provedores Eireli
Rua Marinho Carlos de Souza, 199
Loja 3 - Centro - Divino - MG
Tel. (32) 3743-2294
CNPJ 04.776.785/0001-49



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cmluisburgo@yahoo.com.br

PÁGINA 18

Recibo

COTAÇÃO DE PREÇO: Prestação de Serviços pelo Fornecimento de licença de uso de acesso a Internet, sem uso de linha telefônica, com velocidade e tempo de acesso de 40 (quarenta) Mb, sem limites de horas, para a Câmara Municipal de Luisburgo, para o ano de 2022, conforme detalhamento abaixo.

**Ao Setor de Compras
Câmara Municipal de Luisburgo**

NOME DA EMPRESA: WIFI TEC CONEXÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 17.650.600/0001-06
ENDEREÇO COMPLETO: TRAVESSA 16 DE MARÇO, 92 – SEGUNDO ANDAR – CENTRO,
MANHUMIRIM-MG CEP.: 36.970-000

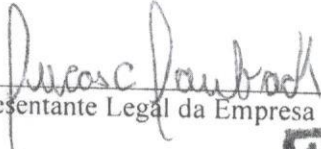
ORÇAMENTO:

Especificação/produto	Qtd.	Un.	Valor Un. (Mensal)	Valor Total
Prestação de Serviços pelo Fornecimento de licença de uso de acesso a Internet, sem uso de linha telefônica, com velocidade e tempo de acesso de 40 (quarenta) Mb, sem limites de horas	12	MESES	R\$ 99,00	R\$ 1.188,00
Instalação				ISENTO
TOTAL GERAL				R\$ 1.188,00

Obs.: _____

Cotação para prestação de serviço no ano de 2022.

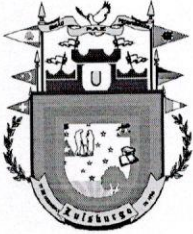
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensal
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias
DATA: 06/12/2021


Representante Legal da Empresa

Carimbo da Empresa

17.650.600/0001-06
WIFI TEC CONEXÃO E
TECNOLOGIA LTDA - ME
Trav. Dezesesseis de Março, 100
Centro - CEP: 36.970-000
MANHUMIRIM - MG

Avenida Ayrton Senna, 186, Bairro Boa Esperança, Fone: (33) 3378 7130 – Luisburgo- Minas Gerais CEP 36.923-000



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cm Luisburgo@yahoo.com.br



PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO MODALIDADE DE DISPENSA N.º: 001/2022

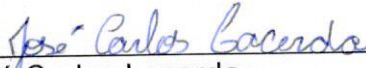
OBJETO É: Prestação de serviços pelo fornecimento de licença de uso de acesso a Internet, sem uso de linha telefônica, com velocidade e tempo de acesso de 40 (quarenta) Mega fibra, sem limites de horas.

Após análise da documentação em anexo, e vendo a necessidade de contratação de empresa que faça a prestação de serviço de licença de uso de acesso a Internet, sem uso de linha telefônica, com velocidade e tempo de acesso a 40(quarenta) MB, sem limites de horas, sendo que tal serviço é para manter toda a Casa conectada com a internet e assim facilitando a comunicação de todos, sendo que após a análise das cotações enviadas conforme solicitação verificou o menor preço apresentado pela empresa Star Net Divino Ltda Eireli com sede na cidade de Divino-MG, com valor de R\$ 937,60 (novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) para o ano de 2022 a ser pago mensalmente pela Câmara Municipal de Luisburgo conforme contrato a ser firmado, sendo feito a notificação solicitando apresentação de documentações, foi enviado todas as documentações solicitadas na falta apenas de Certidão Municipal onde foi apresentado o requerimento protocolado junto a prefeitura Municipal da sede da empresa e que ficou de enviar assim que for liberada a certidão para a referida empresa.

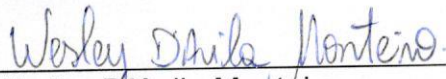
Sendo assim esta Comissão entende que a pendencia da certidão Municipal não impede que a empresa possa ser contratada por esta Casa, levando em conta a economia que a mesma estará fazendo com a contratação de mesma, sendo assim é de parecer favorável a contratação de empresa que ofertou o menor valor para fornecimento do serviço de aceso a internet sendo a Empresa Star Net Divino Ltda Eireli, de CNPJ n.º: 04.776.785/0001-40, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza 199, Loja 3, Centro-Divino-MG, CEP n.º 36820-000.

Câmara Municipal de Luisburgo-MG, 04 dias do mês de Janeiro de 2022.

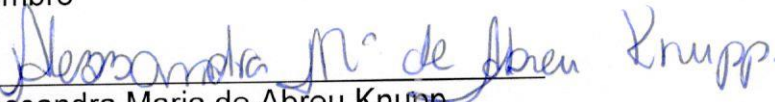
Comissão de Licitação:



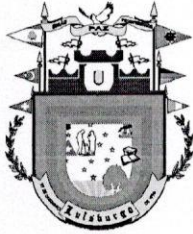
José Carlos Lacerda
Presidente



Wesley D'Avila Monteiro
Membro



Alessandra Maria de Abreu Knupp
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cmluisburgo@yahoo.com.br



HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 001/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2022

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório n.º 001/2022, na modalidade dispensa, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de licença de uso de acesso à internet, sem uso de linha telefônica, com velocidade e tempo de acesso de 40(quarenta) Mb, sem limites de horas. A Presidente da Câmara de Vereadores de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Mesa Diretora **HOMOLOGA** a presente dispensa de licitação, e a Comissão Permanente de Licitações **ADJUDICA** e, tendo em vista o que faculta a Lei 8.666/93 e diante ao regular procedimento do processo, cujo objeto é a contratação da Empresa Star Net Divino Ltda ME, de CNPJ n.º:04.776.785/0001-40, com endereço na Rua Marinho Carlos de Souza, 199, loja 3, Centro, Divino-MG, CEP n.º 36820-000.

Câmara Municipal de Luisburgo-MG, 04 de Janeiro de 2022.

Comissão Permanente de Licitação:

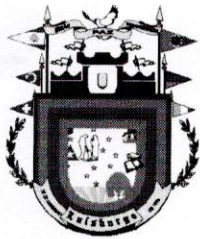
Jose Carlos Pacenda
Wesley D'Ávila Monteiro
Alexsandra M^{te} de Jesus Knupp

Mesa Diretora da Câmara:

Marilei Vicente Leandro Klem
Marilei Vicente Leandro Klem
Presidente da Câmara

Miguel Corrêa da Silva
Miguel Corrêa da Silva
Vice Presidente da Mesa

Mario Lúcio Marins
Mario Lúcio Marins
Secretário da Mesa



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
emluisburgo@yahoo.com.br



CONTRATO N.º 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2022
DISPENSA Nº: 001/2022

DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, ART. 24, II DA LEI 8.666/93

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LUISBURGO, ATRAVÉS DO PRESIDENTE, Sra. **MARILEI VICENTE LEANDRO KLEM**, E A EMPRESA **STAR NET DIVINO LTDA EIRELI - ME**.

Pelo presente Termo de Contrato, a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Ayrton Senna, 186, Bairro Boa Esperança, Luisburgo, Estado de Minas Gerais, com inscrição no CNPJ sob o n.º 01.630.550/0001-57 daqui em diante simplesmente designado CONTRATANTE, neste ato representada pela Presidente, Sra. **MARILEI VICENTE LEANDRO KLEM**, brasileira, casada, Professora portadora do CPF n.º 013.601.286-89, e da Carteira de Identidade MG-9.058.495, residente e domiciliado na Rua São Francisco de Assis, 22, Centro, CEP 36.923-000, Luisburgo, Estado de Minas Gerais, e, de outro lado, a Empresa **STAR NET DIVINO LTDA EIRELI - ME**, de CNPJ n.º:04.776.785/0001-40, com endereço na Rua Marinho Carlos de Souza, 199, loja 3, Centro, Divino-MG, CEP n.º 36820-000, representado por Anderson Medeiros Chaves, brasileiro, casado, de CPF n.º 055.677.136-22, Carteira de Identidade n.º: MG-13.169.944SSP/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa supracitada para **SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE USO DE ACESSO A INTERNET, CONECTIVIDADE COM VELOCIDADE DE 40(quarenta) MEGA FIBRA, SUPORTE TÉCNICO E TEMPO DE ATENDIMENTO E REPARO EM HORÁRIO COMERCIAL, SEM USO DE LINHA TELEFÔNICA E SEM LIMITES DE HORA, conf. lista da pesquisa de mercado anexo.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade e o interesse da Administração;

2.2 - O Contratado deverá manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do Contrato, sob pena de rescisão.

Avenida Ayrton Senna, 186, Bairro Boa Esperança, Fone: (33) 3378 7130 – Luisburgo- Minas Gerais CEP 36.923-000



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cm Luisburgo@yahoo.com.br



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

- 3.1 – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços citados acima o valor global anual de R\$ 937,60 (novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos);
- 3.2 – O preço global referente à execução do Objeto do certame será dividido em 12 (doze) parcelas mensais, sendo que no mês de janeiro será pago o valor da taxa de instalação juntamente com a mensalidade de janeiro;
- 3.3 – O valor equivalente ao mês de janeiro será de R\$ 169,80 (cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos) sendo R\$ 100,00 (cem reais) de parcela única e as demais mensalidades será no valor de **R\$ 69,80** (sessenta e nove reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 4.1 - O Faturamento será feito mensalmente com a apresentação da Nota Fiscal;
- 4.2 - O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dias do mês seguinte.

CLAUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DE PREÇO

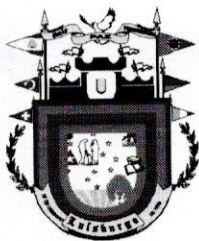
- 5.1 - Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do Contrato haverá reajuste no preço do serviço desde que haja a prorrogação do contrato, sendo aplicado o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO

- 6.1 - A **CONTRATADA** prestará serviços de provedor de internet sendo de sua inteira responsabilidade as instalações e manter o provedor em constante funcionamento

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 - A Contratada se obriga a cumprir o objeto do contrato consoante as normas de execução previstas na cláusula sexta.
- 7.2 - A Contratada se responsabilizar por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessárias a execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos a legislação trabalhista, previdenciários e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.
- 7.3 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, a terceiros, seus empregados ou prepostos, sendo assegurado ao Contratante o direito de regresso por qualquer condenação imputada judicialmente.
- 7.4 - Responsabiliza-se pela fiel execução deste contrato.
- 7.5 - Arcar com todos os tributos Federais, Estaduais e Municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato.
- 7.6 - Atender prontamente as solicitações de publicações do Setor de Licitação e



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cm Luisburgo@yahoo.com.br



Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - A Contratante se compromete a efetuar o pagamento a Contratada no prazo e forma estipulados neste contrato mediante Nota Fiscal.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas correrão à custa das seguintes Dotações Orçamentárias:

0102 01 031 0002 4005 339039 ficha 31

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

10.1 - O Contratado se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11 - Pela inexecução das condições estipuladas, a Contratada ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara municipal vereadores de Luisburgo/MG, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

11.1 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

11.2 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução do objeto, sobre o valor estimado da contratação, por ocorrência;

11.3 - 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da execução do objeto ou causar a rescisão contratual;

11.4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado da Contratada dos pagamentos das faturas devidas pela Câmara, ou ainda, quando for o caso, deverá ser pago por meio de guia própria, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da

Avenida Ayrton Senna, 186, Bairro Boa Esperança, Fone: (33) 3378 7130 – Luisburgo- Minas Gerais CEP 36.923-000



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cm Luisburgo@yahoo.com.br



autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

c) A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração.

d) Constituem motivos para rescisão do Contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.

e) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa do Contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

f) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências prevista no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Manhuaçu/MG, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 - E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.


Câmara Municipal de Luisburgo/MG, 04 de Janeiro de 2022.



MARILEI VICENTE LEANDRO KLEM
Presidente

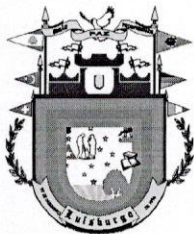

ANDERSON MEDEIROS CHAVES
STAR NET DIVINO LTDA EIRELI
Contratado

Star Net Provedores Eireli
Rua Marinho Carlos de Souza, 199
Loja 3 - Centro - Divino - MG
Tel. (32) 3743-2294
CNPJ 04.776.785/0001-40

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF: 038.454.406-19

NOME: 
CPF: 100582.176-30



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cmluisburgo@yahoo.com.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº 001/2022 MODALIDADE DISPENSA Nº 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços pelo fornecimento de licença de uso de acesso a Internet, sem uso de linha telefônica, com velocidade e tempo de acesso de 40 (quarenta) Mega fibra, sem limites de horas, para a Câmara Municipal de Luisburgo-MG.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Luisburgo-MG

CONTRATADA: STAR NET DIVINO LTDA EIRELI

CNPJ: 04.776.785/0001-40

VALOR: R\$ 937,60 (Novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0102 01 031 0002 4005 339039 ficha 31,
conforme LOA sancionada para o exercício financeiro de 2022.

VIGENCIA: 04/01/2022 a 31/12/2022



MARILEI VICENTE LEANDRO KLEM

Presidente

PUBLICADO NO ÁTRIO DE ENTRADA DA
CÂMARA M. VEREADORES
ÀS 16:00 DO DIA 05 DE JANEIRO DE 2022

José Carlos Lacerda
Presidente CPL